



DOCUMENTO ORIENTADOR
Calendário Unificado para o Processo Eleitoral do
Grêmio Estudantil - 2022



A Secretaria de Estado da Educação de São Paulo - SEDUC/SP considera que o processo eleitoral das equipes de representantes dos Grêmios Estudantis deverá ser iniciado nos primeiros dias letivos, acordado entre os diversos segmentos da escola e com as demandas do Calendário Escolar, assim como o Processo Eleitoral de composição dos Conselhos de Escola e das APM.

Cada etapa do processo deve ser precedida por uma ampla comunicação garantindo que a divulgação seja conhecida por todos os estudantes. Essa transparência é vital para ampliar o envolvimento e participação de todos os envolvidos (estudantes, gestores, professores e funcionários).

Para sistematizar e viabilizar esse processo de organização a SEDUC/SP indica, desde 2015, para a nossa rede, um Calendário Unificado para o Processo Eleitoral das equipes de representantes dos estudantes, no Grêmio Estudantil da escola.

Este calendário tem como objetivos:

- I. Propor orientações que garantam lisura e transparência ao processo eleitoral, promovendo assim, credibilidade e qualidade nas ações da equipe eleita;
- II. Fortalecer a cultura democrática e o protagonismo estudantil;
- III. Otimizar e acompanhar de forma organizada e sistemática todas as fases do processo eleitoral;



PERÍODO DO PROCESSO ELEITORAL

02/02/2022 a 30/04/2022



O período indicado do Processo Eleitoral poderá ser adequado de acordo com a realidade da escola, podendo ser encerrado antecipadamente, mas respeitando o prazo final estipulado.

Tópicos do Calendário:

1) DIFUSÃO DA CULTURA DEMOCRÁTICA E DO PROTAGONISMO JUVENIL

Uma vez que os estudantes irão escolher seus representantes pelo voto direto, o conhecimento sobre o processo eleitoral, das equipes candidatas e suas propostas podem ser uma chave para o sucesso da ação, ele irá dar sentido ao ato de votar ou ser votado, gerando aprendizagem ímpar. Dessa forma os estudantes terão uma participação mais efetiva e o processo não deixará ninguém fora.

É imprescindível que, durante o **período de planejamento (31/01 e 01/02/2022)**, a escola promova o diálogo de modo a definir com seus professores, de acordo com a característica de seu componente ou área de conhecimento, a abordagem com os estudantes dos temas abaixo que já foram discutidos em *lives* pelo CMSP em 2021.

O que é um Grêmios Estudantil?

<https://www.youtube.com/watch?v=tX9qIChVDH4&t=384s>

Assembleia Geral dos Estudantes

<https://www.youtube.com/watch?v=U35NVIQyRW8&t=2321s>

Grêmios Estudantil - "Equipe de Coordenação Gremista e suas Funções"

<https://www.youtube.com/watch?v=Z9NERxVWReI&t=25s>

Grêmios Estudantil - Organizando as eleições do grêmios estudantil na sua escola!

https://www.youtube.com/watch?v=y_cSENGNMhY&t=157s

Grêmios Estudantil - Conselhos regionais e estadual de grêmios

https://www.youtube.com/watch?v=W_TLKsm_5E

2 - ESCOLHA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DE CLASSE (OU LÍDERES DE TURMA)

Escolha entre os pares de 1 (um) ou 2 (dois) representantes por classe que serão a voz dos estudantes daquela classe constituindo o Conselho de Representantes de Classe, compondo uma das instâncias de decisão do Grêmio Estudantil.

3- ASSEMBLEIA GERAL DO 1º SEMESTRE

Prazo limite: 25/02/2022

Alguns assuntos só podem ser decididos e legitimados pelo conjunto de estudantes, necessitam de uma decisão coletiva por meio de uma Assembleia Geral com a participação de no mínimo 25% dos estudantes matriculados na escola. Assim, há garantia da prática democrática e da transparência nas ações, o que gera grande aprendizado. São assuntos importantes que devem ser decididos de forma coletiva nesta Assembleia Geral para que haja legitimidade em observância ao Estatuto do Grêmio Estudantil, conforme seguem:

a) Escolha de um profissional da escola como Paraninfo do Grêmio Estudantil

Profissional da escola escolhido pelos estudantes que, em articulação com Vice-diretor, irão apoiar/orientar a equipe gremista.

Compete também colaborar com o Plano de Trabalho da equipe gremista, orientar na execução das ações, apoiar a articulação e o diálogo com a gestão, professores, pais/responsáveis.

Se houver a indicação de mais de um nome para Paraninfo deverá proceder a uma votação para escolha.

b) Reposição da equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil

No início do ano letivo de 2022 cabe a Assembleia Geral, caso haja eventual vacância ou substituição de membros da Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil

eleita em 2021, providenciar a indicação de estudante associado para substituição, repondo o número original da Equipe. Havendo mais que um indicado para cada vaga, a escolha se dará por votação. A vacância e a substituição deverão ser registradas em Ata que será inserida no sistema SGGE na plataforma SED.

c) Escolha de estudantes para composição do Conselho de Escola

A escola tem definido no Plano Escolar qual é o número total de componentes do seu Conselho de Escola que deve ser no mínimo 20 e no máximo 40 membros, de acordo com o número de classes e complexidade da escola, dos quais 25% devem ser estudantes.

d) Indicação de uma Comissão Eleitoral

A Comissão Eleitoral escolhida durante a Assembleia Geral dos Estudantes no início do ano letivo deverá ser composta por no máximo 6 (seis) integrantes, sendo: 3 (três) estudantes, 1 (um) professor, o articulador do Grêmio Estudantil (Vice-diretor) e o Paraninfo do grêmio.

A Comissão Eleitoral tem como finalidade dialogar com todos na escola para organizar o edital do Processo Eleitoral e promover debates entre as chapas inscritas, abertos a todos os alunos.

e) Aprovação de propostas de inovação no Estatuto do Grêmio Estudantil

O Estatuto é um documento escrito com registro dos princípios básicos para as equipes gremistas. Ele foi definido pela Assembleia Geral de estudantes de acordo com a legislação vigente. Este é um documento do Grêmio Estudantil da escola que sofrerá alterações **somente** quando houver alguma inovação ou demanda que não estejam sendo atendidas.

Além disso, este documento garante a organização e a autonomia do Grêmio Estudantil na escola desde sua constituição, pois determina os objetivos e finalidades do colegiado, a estrutura administrativa, os direitos e deveres de cada um dos seus

membros, o Processo Eleitoral, desde a campanha até a posse da Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil e as regras de atuação durante o mandato.

4 - ORGANIZAÇÃO DO PERÍODO E ADMINISTRAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral irá organizar e divulgar o Edital de Eleição levando em conta o que está regulamentado no Estatuto do Grêmio Estudantil da escola, no Calendário Escolar e neste Calendário Unificado para o Processo Eleitoral, contendo:

- a) Formato de inscrições das Chapas;
- b) Organização da campanha das Chapas;
- c) Organização do dia de eleição;
- d) Organização da apuração e publicação do resultado;
- e) Definição do período de transição e posse da Chapa eleita;
- f) Registro em Ata de todo Processo Eleitoral, dando credibilidade e transparência ao processo que deverá ser entregue posteriormente a equipe eleita para cadastro no Sistema de Gestão dos Grêmios Estudantis – SGGE na Secretaria Escolar Digital – SED.

Ao elaborar o Edital com as regras do processo eleitoral é imprescindível respeitar todas as disposições do Estatuto do Grêmio Estudantil e atentar enfaticamente ao que segue:

- I. é proibida a inscrição de chapa composta por mais de 50% (cinquenta por cento) de estudantes que estejam no último ano/série de cada etapa de ensino;
- II. é obrigatório que a chapa inscrita inclua a participação da diversidade da escola (idade, gênero, etnia, religiosidade, orientação sexual, dentre outros), garantindo que todos tenham voz e vez, com equidade nas eleições escolares.

5- ELEIÇÃO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

No dia da eleição é preciso que toda a escola esteja organizada para sua realização, garantindo um local apropriado para votação de forma ordeira, minimizando assim, sua interferência no período letivo.

Para o fortalecimento da cultura democrática não importa se a votação será em cédulas de papel, programas próprios no computador ou cabines de votação, o mais importante é que o fato de escolher seu representante seja visto como algo sério, que

gere um sentimento real de participação e que o estudante possa levar para sua vida em sociedade. Desta forma é preciso que seja reservado um espaço de tempo adequado e equitativo para todas as classes/salas votarem, para que todos os estudantes, de todos os períodos, possam votar sem nenhum impedimento. É importante que haja um livro de registro de presença para os eleitores. Se alguém não quiser participar será computado como voto em branco e isso precisa ser registrado em Ata.

Após a eleição os votos serão guardados em segurança com o gestor da escola e a apuração ocorrerá no 1º dia letivo posterior mantendo a seriedade e transparência no processo.

A apuração é de vital importância e responsabilidade da Comissão Eleitoral e deve contar com a participação de 1 (um) representante de cada chapa concorrente e 1 (um) representante do Conselho de Escola.

6- TRANSIÇÃO DE MANDATO

Orientamos que logo após apuração e divulgação do resultado a equipe gremista anterior inicie um **período mínimo de 15 dias** para a transição de mandato junto com a equipe eleita.

A proposta é que a Equipe de Coordenação do Grêmio realize atividades em conjunto com a equipe eleita e informe as ações e projetos em andamento, visando dar continuidade às atividades para que a nova equipe antes da sua posse venha a conhecer dados e informações necessárias à preparação dos instrumentos de gestão e planejamento da implementação do seu plano de ações e projetos. Esse processo de colaboração oportuniza melhores chances de sucesso às práticas protagonistas dos novos integrantes.

7 – CERIMÔNIA DE POSSE

Prazo Limite: 30/04/2022

A passagem do mandato da diretoria gremista anterior e a posse da nova equipe deverão ocorrer logo após o período de transição em Cerimônia de Posse e com a presença mínima de 1 (um) gestor da escola, 1 (um) professor, todos os membros da

Equipe de Coordenação do Grêmio eleita para assinatura da posse, o coordenador geral do Grêmio Estudantil anterior ou outro membro que o represente, o articulador do Grêmio Estudantil da escola (Vice-Diretor), Paraninfo do Grêmio Estudantil, 1 (um) representante do Conselho de Escola e todos os estudantes matriculados e presentes na data para compor a plateia que assistirá ao evento.

Todo esse processo, eleição, apuração e posse deverão ser registrados em Ata própria constante no [Link](#).

8- NOVO PLEITO

Na ocorrência de um dos casos descritos, abaixo, um novo Pleito deverá ser convocado:

- I. Se houver empate entre as Chapas, estas participarão de um 2º pleito.

- II. Se houver denúncia comprovada de fraude no primeiro pleito, um novo pleito deverá concorrer entre todas as Chapas, exceto aquela(s) que após julgamento do caso tenham sido culpabilizadas pela Comissão Eleitoral pela fraude ocorrida.

9- VINCULAÇÃO DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO GREMISTA NA SED

Prazo Limite: 30/04/2022

Para ser conhecida e reconhecida na rede como equipe eleita para o mandato, os estudantes da chapa eleita deverão ser vinculados pelo Diretor da escola no Sistema de Gestão dos Grêmios Estudantis – SGGGE na Secretaria Escolar Digital – SED até o prazo de encerramento do Processo Eleitoral.

10 – CADASTROS DE ATAS E PROJETOS

A nova Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil deverá cadastrar no sistema SGGGE/SED, a Ata do Processo Eleitoral, a Ata de Posse da equipe eleita, as ações e projetos planejados pela equipe, além de Atas de reuniões ocorridas durante o ano.

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Vice - Diretor com o articulador do Grêmio Estudantil

O Vice - Diretor será sempre o articulador do Grêmio Estudantil e, junto com o Paraninfo do Grêmio escolhido pelos estudantes desempenharão o papel de orientar a equipe gremista e multiplicar as orientações da SEDUC-SP e da Diretoria de Ensino.

2 - Comissão Gremistas dos Direitos Humanos

Esta Comissão que foi incluída no Estatuto do Grêmio Estudantil a partir 2022 após discussão e aprovação realizada pelos Conselho Estadual e Conselhos Regionais do Grêmio.

É uma instância de natureza colegiada não hierárquica, de caráter consultivo com intento de viabilizar a discussão e a reflexão acerca das questões de convivência para a construção de uma escola livre de preconceitos e discriminação de gênero, LGBTQIA+, pessoa com deficiência, idoso, étnico racial, religiosa, política e ideológica, violências institucionais, física, verbal e simbólica, abuso sexual, racismo, bullying, cyberbullying, intimidação e punição corporal.

A Comissão Gremista de Direitos Humanos visa aumentar a representatividade e equidade entre os alunos e **deverá ser composta logo após o encerramento do Processo Eleitoral do Grêmio Estudantil** por meio de divulgação e chamamento realizado pela nova Equipe de Coordenação do Gremista e terá no mínimo 3 (três) e no máximo de 7 (sete) membros, a ser determinado proporcionalmente ao número de coordenadores gremistas, com as seguintes atribuições:

- ouvir as ideias e propostas da Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil e avaliá-las em articulação com as demandas e temas dos Direitos Humanos;
- compor e participar ativamente da Assembleia Geral dos Estudantes;
- cumprir o Estatuto do Grêmio Estudantil;

- propor atividades e contextualizações sobre os temas defendidos pela Comissão, para que sejam apensados no Plano de Ações da Coordenação do Grêmio Estudantil;
- assessorar a Equipe de Coordenação Gremista na execução de seu Plano de Ações e Projetos, em especial às atividades que contemplem os Direitos Humanos;
- acolher e ouvir seus pares que sofrerem qualquer tipo de preconceito quanto aos Direitos Humanos e suas temáticas, apresentando estes casos ao POC e na sua ausência ao Vice-Diretor, responsável pela boa convivência escolar após anuência do reclamante;
- realizar reuniões ordinárias mensais presencialmente ou por meios digitais e reuniões extraordinárias sempre que houver necessidade, sem prejuízo das aulas e registrar as Atas no sistema do SGGE;
- apreciar as atividades da Equipe de Coordenação Gremista podendo convocar qualquer de seus membros para esclarecimentos, quando surgir alguma dúvida em respeito aos Direitos Humanos;
- respeitar e obedecer a legislação vigente ao avaliar proposições gremistas e defender os Direitos Humanos entre seus pares;
- participar de formações oferecidas pelo articulador do Grêmio Estudantil, Paraninfo e/ou pela Diretoria de Ensino.

ORIENTAÇÃO E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:

Para mais esclarecimentos as Equipes Gremistas das Unidades Escolares podem sempre contar com o apoio da equipe responsável da Diretoria de Ensino pelo Grêmio Estudantil.

São Paulo, 08 de dezembro de 2021.

Equipe Técnica Grêmio Estudantil
Centro de Gestão Pedagógica
Coordenadoria Pedagógica
SEDUC/SP